

PORTARIA Nº 2.148/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, em vista o que consta no processo nº 17.820/2023, resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 17.820/2023
Reclamante: Guarda Civil Municipal
Reclamado (a)(s): Lucínio Barros Machado, mat 19049

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no Art. 3º, XXIV e XLII, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor Lucínio Barros Machado, pelo que acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria CGCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

